

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO					
Interno 160/2026/CAC/DAFP/SEMAE					
Data de Emissão deste presente DOD:			02/09/2026		
Unidade Requisitante (departamento):			DAFP - Setor de Patrimônio		
Agente Responsável:		José Henrique Barbosa	Cargo:	Agente Administrativo	
I – JUSTIFICATIVA SUCINTA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO					
Aquisição de turbina para ar condicionado Pat. 8306 que está quebrada, sendo necessária sua substituição.					
II – OBJETO					
Aquisição de 1 turbina para ar condicionado pat. 8306 - ar condicionado split hi-wall inverter 18.000 BTU/h – Agratto ICS18FR4-02					
III – INFORMAÇÃO ACERCA DAS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM O PLANEJADO					
III.I- Tipo de processo (Preencher uma opção)			III.II - Informação sobre PCA (Preencher uma opção)		
A-NOVA CONTRATAÇÃO		X	NÚMERO DO PCA EXISTENTE		* 06/2026 *
Atender todas as alíneas do item VI.			CRIAÇÃO DE NOVO ITEM		
B-PRORROGAÇÃO CONTRATUAL					
Atender as alíneas C, E e F do item VI.					
C-ADT.OU APOSTILAMENTO C/ ACRÉSCIMO DE VL.					
Atender as alíneas C, E e F do item VI.					
IV – VALOR PREVISTO PARA ESTA CONTRATAÇÃO					
R\$ 1.300,73					
V – MODALIDADE LICITATÓRIA (Preencher uma opção)					
A-Dispensa por limite de valor (COM inserção no portal público).		X	Subclasse do CNAE:	43.22-3-02	*Acumulado R\$ _____.
B-Pregão Eletrônico.					
C-Concorrência Eletrônica.					
D-Dispensa/Inexigibilidade/Dispensa por limite de valor (SEM inserção no portal público). Exige Parecer Jurídico Específico.					
VI – CONFERÊNCIA DA CONTROLADORIA QUANTO À COMPOSIÇÃO DO PROCESSO:					
ITEM	SIM	NÃO	N/A	PÁGINAS	OBSERVAÇÕES
A-ETP.					
B-TR / Sicom.					
C-Planilha de preços.					
D-Saldo sem fracionamento na subclasse declarada.					
E-Parecer Jurídico.					
F-Menção dos ODSs.					
G-Decisão p/ dispensa e inexigibilidade.					
VI.I - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
A metodologia da composição de custo ou as justificativas para ausência que foram analisadas em parecer jurídico, bem como o teor do descritivo são de exclusiva responsabilidade dos servidores técnicos das áreas pertinentes. A Controladoria não julga o mérito do parecer jurídico, apenas verifica se houve a sua juntada para a plena composição do processo, sendo a deliberação sobre a autorização de responsabilidade do ordenador de despesas.					
Se circulada alguma opção do Item VI for negativa (NÃO), os Agentes de Contratação não devem promover a contratação. Em negativas o Controlador devolverá o processo ao setor solicitante, assim tal aviso segue para caso persistam em tramitar o processo após esta análise.					
*O Agente de contratação responsável deve conferir o saldo, pois pode haver processos em andamento ainda não firmados que, somados, impossibilitem esta contratação.					
Ass. do Controlador: _____.					
VII - Demais explicações e/ou justificativas (se houver):					
Legenda					
Preenchimento pelo solicitante, CJUR (nº pgs parecer e autorização)					
Preenchimento pelo Controlador					

Assinan o original

JOSÉ HENRIQUE M. O. BARBOSA
Agente Administrativo

FERNANDO AUGUSTO BIGGUE
Coordenador Administrativo e Contábil – Interino

ANDRÉ PINTO CAMARGO
Diretor Administrativo, Financeiro e de Pessoal